



## CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº. 05/2020

Seleção de Docente Orientador para o Programa de Residência Pedagógica da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados, chamada pública para Docente Orientador do Programa de Residência Pedagógica, cuja proposta será submetida à Capes.

### 1. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

**1.1.** As atribuições do Docente Orientador que atuará na Residência Pedagógica, constantes na Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, são:

- a) Apoiar a coordenação institucional na elaboração do projeto institucional, em parceria com os dirigentes das redes de ensino e com as escolas;
- b) Participar de seleção das escolas de educação básica, dos residentes e dos preceptores;
- c) Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades de orientação e preceptoria do subprojeto;
- d) Articular-se com outros docentes orientadores para estabelecer uma rede institucional colaborativa de aperfeiçoamento da formação prática nas licenciaturas;
- e) Conhecer o contexto, a equipe de gestão e o corpo docente das escolas de educação básica onde o residente irá exercer a residência pedagógica;
- f) Elaborar o plano de atividades do núcleo de residência pedagógica, em conjunto com os preceptores;
- g) Orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- h) Apresentar relatórios periódicos ao coordenador institucional que contenham a descrição, a análise e a avaliação das atividades dos residentes sob sua orientação;
- i) Avaliar periodicamente o residente e emitir, em conjunto com o preceptor, relatório de desempenho;
- j) Acompanhar e homologar a frequência e assiduidade do residente e do preceptor, inclusive para efeito do pagamento da bolsa;
- k) Informar ao coordenador institucional situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do preceptor ou do residente;
- l) Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;



- m) Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes;
- n) Verificar e solicitar aos bolsistas nas modalidades de preceptor e residente a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nesta Portaria para o recebimento de bolsa nessa modalidade;
- o) Cadastrar no sistema de gestão da Capes os preceptores e os residentes.

## 2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1. São requisitos mínimos para participação:

- I. Possuir título de mestre;
- II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- III. Pertencer ao quadro permanente da UFOB como docente e estar em efetivo exercício, ministrando componente curricular em curso de licenciatura;
- IV. Possuir graduação em licenciatura;
- V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
  - a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura
  - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica
  - c) Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica
  - d) Coordenação de curso de licenciatura
  - e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livros, capítulos de livros, com ISBN, ou artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação
- VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFOB.

## 3. INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição será realizada eletronicamente, no período de 28/01/2020 a 03/02/2020, mediante preenchimento e assinatura da ficha de inscrição (ANEXO A), e envio de documentações comprobatórias para o e-mail [cpe.prograd.ufob@gmail.com](mailto:cpe.prograd.ufob@gmail.com)

**3.1.1.** Na ficha de inscrição (ANEXO A), o candidato deverá indicar para qual(is) área(s) elaborará e executará subprojeto de residência, conforme sua área de atuação acadêmica.



- 3.1.2.** Para subprojetos interdisciplinares, o candidato deverá indicar na ficha de inscrição (ANEXO A) quais áreas estarão articuladas. O candidato deverá possuir formação acadêmica em uma das áreas que compõem o subprojeto.
- 3.2.** A homologação das inscrições será realizada mediante comunicado, via e-mail, de confirmação do recebimento de inscrição pela Comissão de Seleção, designada mediante portaria emitida pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 3.3.** O candidato que não receber a confirmação de inscrição no período estabelecido em cronograma desta chamada pública poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção, mediante comprovação de envio da inscrição, dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico disponibilizado nesta chamada pública.
- 3.4.** A Pró-Reitoria de Graduação e a Comissão de Seleção não analisarão solicitações de inscrição e/ou interposição de recursos enviados fora do prazo, e/ou para endereços eletrônicos que não aqueles estabelecidos nesta chamada pública.
- 3.5.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública.
- 3.6.** O candidato deverá indicar no e-mail (assunto ou corpo do texto) a chamada para a qual está se inscrevendo – Residência Pedagógica / CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB N°. 05/2020

#### **4. SELEÇÃO**

- 4.1.** A seleção ocorrerá por meio de análise do currículo lattes, realizada por comissão específica para este fim designada mediante portaria da Pró-Reitoria de Graduação.
- 4.1.1.** A comprovação das informações prestadas no currículo lattes será realizada por meio da apresentação de documentos digitalizados via e-mail, enviados junto à ficha de inscrição.
- 4.2** O Barema para avaliação do currículo lattes está disponível no Anexo B.
- 4.2.1** A pontuação máxima obtida pelos candidatos será de 150 pontos.
- 4.2.2** Em caso de empate, os critérios para desempate serão: a) maior tempo de experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura; b) maior tempo de docência em componente de estágio supervisionado em curso de licenciatura;
- 4.3.** Os candidatos que atenderem aos requisitos apontados no item 2 e apresentarem corretamente os documentos de inscrição serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme pontuação indicada no anexo B;
- 4.4** A lista com a classificação dos candidatos será enviada ao(s) Colegiado(s) do Curso(s) de área(s) do subprojeto para apreciação dos resultados, definição e nomeação do Docente Orientador, conforme instrução da Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019;
- 4.5.** Nos subprojetos interdisciplinares, a Pró-Reitoria de Graduação selecionará um dos candidatos aprovados pelos Colegiados dos Cursos que compõem o subprojeto com



base nos critérios a) maior tempo de experiência como docente de estágio supervisionado em curso de licenciatura; b) maior tempo de experiência como docente de práticas de ensino em curso de licenciatura.

#### 4.6. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação da CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº05/2020 aos interessados na função de Docente Orientador do Residência Pedagógica, e recebimento de inscrições.	28/01/2020 a 03/02/2020
Confirmação de recebimento de inscrição pela Comissão de Seleção (homologação das inscrições).	04/02/2020
Período de Interposição de Recurso à homologação das inscrições.	04/02/2020 a 05/02/2020 às 13:30
Análise de recurso pela Pró-Reitoria de Graduação.	05/02/2020
Classificação de candidatos a ser realizada por comissão específica designada pela PROGRAD.	06/02/2020
Divulgação do Resultado parcial de classificação dos candidatos.	07/02/2020
Período de Interposição de Recurso ao resultado parcial.	07/02/2020 a 10/02/2020, até às 13:30
Análise de recurso pela Pró-Reitoria de Graduação.	10/02/2020
Resultado final da classificação.	11/02/2020
Envio da relação dos candidatos classificados aos Colegiados dos Cursos.	11/02/2020
Aprovação dos Candidatos classificados nos Colegiados dos Cursos.	12/02/2020
Divulgação do Resultado final.	12/02/2020

4.7. Os Resultados (parcial e final) da seleção serão encaminhados aos e-mails por meio dos quais os candidatos inscreveram-se na chamada pública, com posterior publicação no site da UFOB para conhecimento amplo da comunidade.

#### 5. FOMENTO

5.1. A execução do subprojeto será apoiada com a concessão mensal de bolsa, pela Capes, no valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) ao Docente Orientador.

#### 6. RESULTADO

6.1. Os resultados (parcial e final) da chamada pública serão divulgados conforme definido no cronograma de seleção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Graduação

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Barreiras, 28 de janeiro de 2020.

**CLIVIO PIMENTEL JUNIOR**  
**Pró-Reitor de Graduação em Exercício**

**ANEXO A**



**CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº. 05/2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
CPF:	MATRÍCULA SIAPE:
TELEFONE:	E-MAIL:
CENTRO DE LOTAÇÃO:	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
CURSOS DE LICENCIATURA QUE TRABALHA	
LINK DE ACESSO AO LATTES:	
DATA:	ASSINATURA:
ÁREA DE INTERESSE DO SUBPROJETO (indicar a área para a qual irá desenvolver subprojeto) Matemática ( ) Ciências ( ) Física ( ) Química ( ) Biologia ( ) Arte ( ) Geografia ( ) História ( ) SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR (indicar as áreas para as quais irá desenvolver subprojeto interdisciplinar): Arte ( ) Geografia ( ) História ( ) Matemática ( ) Ciências ( ) Física ( ) Química ( ) Biologia ( )	



**ANEXO B**

**CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº. 05/2020**  
**BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES**

Nome do Candidato		
<b>Currículo Lattes</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Mestrado na área de educação/ensino	5,0	
Mestrado em outra área	2,5	
Doutorado na área de educação/ensino	10,0	
Doutorado em outra área	5,0	
<b>Subtotal</b>		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura (cada semestre trabalhado 1,0 pontos)	20,0	
Docência em disciplina de prática de ensino em curso de licenciatura (cada disciplina por semestre trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura (cada disciplina por semestre trabalhado 2,0 pontos)	20,0	
Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (cada curso trabalhado 2,0 ponto)	10,0	
Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Coordenação de curso de licenciatura (cada semestre trabalhado 2,0)	10,0	
Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica (cada ano trabalhado 2,0)	20,0	
<b>Subtotal</b>		
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (livros, capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com <i>Qualis</i> A, B ou C)</b>		
Publicação de Livros com ISBN (0,5 ponto por livro)	2,5	
Publicação de capítulos de livros, com ISBN (0,5 por capítulo)	2,5	
Publicação de artigos em periódico com <i>Qualis</i> A, (2,0 ponto por artigo)	10	
Publicação de artigos em periódico com <i>Qualis</i> B (1,0 ponto por artigo)	10	
Publicação de artigos em periódico com <i>Qualis</i> C (0,5 ponto por artigo)	10	
<b>Subtotal</b>		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Graduação

\*aferição do *Qualis*: considerar o evento de classificação dos periódicos para o quadriênio 2013-2016. Ver

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>